

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

PROJETO DE LEI Nº 2.851, DE 2003

Dispõe sobre o seguro-garantia e dá outras providências.

EMENDA Nº

Acrescente-se ao art. 652 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil), modificado pelo art. 11 do projeto em epígrafe, o seguinte parágrafo:

“Art. 652.....

§3º O seguro-garantia previsto no caput deste artigo será regulado por lei específica e terá como segurado o exequente, valendo como prova do mesmo a juntada da apólice aos autos. (NR)”

Sala da Comissão, em 17 de novembro de 2004.

Deputado LUIZ ANTONIO FLEURY
Relator

2004_11384